



SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 309/2021

Processo Licitatório nº.: 115/2021

Modalidade: Tomada de Preços nº.: 005/2021

Fiscal do Contrato: Flávio Diórgenes Cassimiro.

Gestor do Contrato: Nilda Maria de Sousa Borges.

Objeto Contratual: Contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação da Escola Municipal Pimpim Moreira no Assentamento Santo Antônio (Vitrine).

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **CONCRETIZA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. **36.757.764/0001-73**, situada na Rua Ponto Chic, nº 1071, Bairro Vila Garcia, **PATOS DE MINAS/MG**, CEP 38703-218, telefone (34) 3468-3459, e-mail financeiro@concretizaeng.com.br, neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o Sr. Joel Aparecido Da Costa, inscrito no CPF nº. 069.485.306-21, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 309/2021**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 115/2021 – Tomada de Preços nº. 005/2021, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1. O presente termo aditivo é firmado com fundamento nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Sexta – “**DAS ESPECIFICAÇÕES DO CONTRATO E DO PRAZO**”, referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação do fiscal do contrato o Assessor de Engenharia e Arquitetura Sr. Flavio Diórgenes Cassimiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por 03 (três) meses, a partir de 03/06/2023, **findando em 03 de setembro de 2023**, e poderá haver nova prorrogação, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG; e deverá ser solicitado por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.


4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.




CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste termo aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 02 de junho de 2023.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO
Rhenys da Silva Cambraia
Prefeito Municipal


CNPJ 36.757.764/0001-73
CONCRETIZA ENGENHARIA LTDA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, DESPORTO E TURISMO
Nilda Maria de Sousa Borges


CONCRETIZA ENGENHARIA LTDA
Joel Aparecido Da Costa

TESTEMUNHAS: I -


Flavio Diórgenes Cassimiro - CPF: 127.566.176-95

II -


Laura Fernanda Silva - CPF: 123.391.496-06